



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.296 de 12 de fevereiro de 2026=

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos, fixado em lei municipal, será reajustado no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei terão dotações próprias no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neves Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
= Prefeito Municipal =